

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.383 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de via pública que especifica, para implantação de canalização subterrânea pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo nº 30.222/07,

DECRETA

Art. 1º Fica outorgada à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. permissão de uso onerosa de via pública para implantação de canalização subterrânea na Avenida Charles Schnneider, B. do Barranco, neste Município.

Parágrafo único. A implantação de que trata o *caput* do presente artigo está descrita no projeto de fls. 3 a 6 do Processo Administrativo nº 30.222/07.

Art. 2º O preço público anual correspondente à utilização das vias públicas para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da UFESP	Valor em UFESP por Km	Quantidade em Km	Valor a recolher
Duto subterrâneo	R\$ 14,23	55,5532	0,013	R\$ 10,27

Art. 3º A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de setembro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto Prefeito Municipal

Silvia Carmen Lercan Ramiro

Diretora do Departamento de Planejamento e

Desenvolvimento do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de setembro de 2007.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa Gerente da Área Técnico Legislativa